



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano XI - Edição nº 01414 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A515C337D333CE1B1B9222E47D363CE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
EXTRATO DO CONTRATO 045/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 156 DE 02 DE MARÇO DE 2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002-2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 031-2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: locação do imóvel para o funcionamento da sede da SUB - Prefeitura- Retiro, no exercício de 2020
Favorecido: ANA LUCIA SILVA CERQUEIRA
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses
Valor Total: R\$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 12 de Fevereiro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

Processo Administrativo: 155/2020

Processo Administrativo: 155/2020 **Contrato** 059/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** ANA LUCIA SILVA CERQUEIRA **Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Emilio Freitas, nº 35, Distrito: Retiro, no município de Coração de Maria, para o funcionamento da sede da SUB- Prefeitura- Retiro no exercício de 2020, CEP: 44250-000 Coração de Maria-Ba. **Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais). **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 2 - Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba **Projeto/Atividade:** 20.200 - Secretaria de Administração
Unidade: 02.02.00- Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas **Fonte de Recurso:** 00- Recursos Ordinários
Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. V, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços no auxílio ao ente, em todos os assuntos pertinentes ao planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada no âmbito administrativo e/ou judicial junto à empresa de Concessionária de Energia Elétrica, cujo domicílio tributário fica fora do município, relativo a débitos tributários para com o município – ISS-QN, COSIP e TAXAS, respeitando os prazos decadencial e prescricional, previsto na legislação tributária, Medidas Judiciais específicas com vistas aos parcelamentos de débitos junto a Receita Federal do Brasil e a Medida Judicial com vistas a revisão da base de cálculo dos tributos junto a Receita Federal do Brasil, bem como a consultoria jurídica tributária ao setor de tributos do município, para zelar pela legalidade jurídica dos atos, nos termos da lei e brocados de Direito Público e especialmente o Direito Tributário material e processual, através de emissão de pareceres jurídicos tributários e demais assuntos pertinentes aos tributos municipais

Favorecido: **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Prazo de Execução e Vigência: 11 meses;
Vigência: 03/02/2020 até 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Art. 25, INC II, art. 13, INC V e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2020.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 03 de Fevereiro de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA –BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2020

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008-2020 **CONTRATO:** 045-2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA. **CONTRATADO:** GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AUXILIO AO ENTE, EM TODOS OS ASSUNTOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO FISCAL E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL JUNTO À EMPRESA DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, CUJO DOMICILIO TRIBUTÁRIO FICA FORA DO MUNICÍPIO, RELATIVO A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM O MUNICÍPIO – ISS-QN, COSIP E TAXAS, RESPEITANDO OS PRAZOS DECADENCIAL E PRESCRICIONAL, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, MEDIDAS JUDICIAIS ESPECÍFICAS COM VISTAS AOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A MEDIDA JUDICIAL COM VISTAS A REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, BEM COMO A CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA AO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, PARA ZELAR PELA LEGALIDADE JURÍDICA DOS ATOS, NOS TERMOS DA LEI E BROCADOS DE DIREITO PÚBLICO E ESPECIALMENTE O DIREITO TRIBUTÁRIO MATERIAL E PROCESSUAL, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS **VIGÊNCIA:** 03/02/2020 A 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS : 00 - 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRO – FONTE DE RECURSOS : 00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INC. II, COMBINADO COM ART. 13, INC. III, DA LEI 8.666/93

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 156 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 027/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **VILMA PACHECO DA SILVA**, RG nº 0115712844 e CPF nº 111.397.905-44, no cargo de **Professora CLASSE III**, Matrícula Funcional nº 1204700, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$4.539,19 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), composto de vencimento base R\$3.026,13 (três mil, vinte e seis reais e treze centavos), Regência de Classe de 25% R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N.º 002-2020.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado a Bahia, com sede na Praça Araújo Pinho, nº 14, centro, CEP 44250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Prefeito, Sr. **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, Processo Administrativo 055/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua França, 50, Galpão A., Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.822.829/0001-84, neste ato representada por Alex Almeida de Souza, portador do CPF 108.147.445-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 150-2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de mobiliários escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção de escolas e creches do município de coração de Maria - Ba, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 002/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CORAÇÃO DE MARIA - BA, __ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

N.º 003-2020.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado a Bahia, com sede na Praça Araújo Pinho, nº 14, centro, CEP 44250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Prefeito, Sr. **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, Processo Administrativo 055/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.807.941/0001-16, neste ato representada por, **MARCELO BIDÚ CRUZ**, portador do RG 09.759.628-09 e CPF 018.384.595-10, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 150-2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de mobiliários escolares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção de escolas e creches do município de coração de Maria - Ba, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 002/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	----------------	-------------

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



2	<p>Carteiras escolares tipo universitária (adulto) com: Estrutura Metálica obedecendo às medidas padrões, com pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa, sendo que os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. . Prancheta lateral confeccionada em MDF, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões de 28 cm frontal, 52 cm na lateral direita com o antebraço medindo 7 cm de largura x 33 cm na parte central, fixada através com 3 parafusos. . Porta Livro armado com vergalhão 4.2, curvado em forma de "U" com espaçamento de 9 cm entre os vão e ligados a estrutura através de solda pelo processo MIG, localizando-se abaixo do assento. . Assento confeccionada em MDF, acabamento liso e cantos arredondados, dimensões 45 cm de largura, 41 cm de comprimento, fixado em estrutura por meio de 4 (quatro) parafusos. . Encosto confeccionado em MDF, moldado anatomicamente, com dimensões de 44 cm de largura por 38 cm de altura, com cantos arredondados, fixados a estrutura metálica através de 3 (três) parafusos.</p>	Unidade	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
---	---	---------	-------	-----------	---------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 10 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME LTDA - ME
MARCELO BIDÚ CRUZ
CONTRATADO